ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

LEI MUNICIPAL N° 472, DE 20 DE ABRIL DE 2006.

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal da Comunidade Divino Espírito Santo da Costa do Trocaris e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e *eu sanciono a presente*

LEI:

Art. 1º. A Escola Municipal Herbert de Azevedo, da Comunidade Divino Espírito Santo da Costa do Trocaris passa a denominar-se ALZIRA DOS SANTOS CARMO.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Coari/AM, 20 de abril de 2006.

Manoel Adail Amaral Pinheiro
Prefeito Municipal